

RECEBIDO, em termos da
Comissão Executiva,
de Porto de 1922



[Handwritten signature]

Ex^{ma} Camara
n.º 3260
19-5-922

10 de Agosto de 1922
foi passada a Licença N.º 544 que n'esta data
foi enviada a fiscalização.
Rep.º da Fazenda Municipal 25 de Maio de 1922

[Handwritten signature]

Antonio Goncalves, morador na Rua
de Passos, n.º 31, fuz.º de devogilde, desejando
constituir dentro de seu terreno um barracão
destinado a arrecadação dos seus utensilios de
lavoura, e que sera constituido em perpante
de 0,30 d'espessura, coberto a telha tipo de Mar-
selha, e a armação em pinho nacional de
dimensões usuaes, e como não possa fazer
sem a indispensavel licença

752

pele lhe seja concedida.

Porto, 27 d'April de 1922

9.º requerente
Jose Joaquim da Silva

R.E.

[Handwritten initials]

3.ª REPARTIÇÃO
Registo 752
27-4-922

Licença N.º 596
de 24 de Maio de 1922

(Modelo F)

Registo { N.º 752 R. E.
Data 27-4-922

Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construção de barracão*

Requerente: *António Gonçalves*

Morada: _____

Situação da obra: *rua de Passos, 31*

Responsável: _____

Está nos casos do art. _____ do Cod. de Post. _____

Declaração de responsabilidade: _____

Projecto da obra: _____

A' 29 Divinas
Para informar, indicando o uso da casa ou casas, coberturas e anexos e o terreno de lazoado ao fundo de frontal pertence ao requerente e a comunhão com o frontal

29-4-922

Edo Eng. Arch. de 2.º classe

Supermo

Condições a impôr:

Alinhamento: _____
Nível de soleiras: _____
Depósito: 10,00
Licença: 3,00

Observações:

que a variação se destina a uso domes-
tico e as casas contíguas são de habitação
pertencentes ao requerente. Quanto ao Campo
de Lavoura não pertence ao requerente nem
existe comunicação, facto este que a
nem ser deve ser legalizado em novo
apenso.

9-1-922

Maria do Antão

Qual que o projecto se destina a reconstrução de
utilidades de habitação, não precisa ser de uma porta com
a largura de 2,00; sendo suprimidas as janelas.

Em termos de deferimento nos em digna desta informação.

9-5-922

H. Pinheiro

Informo que o pedido pôde ser deferido, com
as condições impostas por esta Repartição.

13-5-922

Praprieta
de felicitação
Prof. Lúcio de Oliveira
o Eng. Chefe, interino
Castanho de Lacerda

Câmara Municipal



da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1922.

Guia de entrada de depósito N.º 344

Despacho de 18 de Maio de 1922

Dinheiro corrente.....	10\$000
Papeis de crédito.....	\$
Total Esc. ..	<u>10\$000</u>

Pela presente guia vai Antonio Gonçalves
 entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez escudos, em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença
 N.º 596, para construir um barracão dentro do terreno que
 possui na rua de Passos N.º 31 destinado a arrecadação
 de utensilios de lavoura.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 25 de Maio de 1922

Do O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

Antonio Oliveira da Silva

Recebi a quantia de dez escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 25 de Maio de 1922

Registada

Em 25 de Maio de 1922

O Tesoureiro,

[Handwritten signatures of the Registrar and the Treasurer]



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a Antonio Goncalves

para que possa construir um barracão dentro do terreno
que possui na rua de Passos, N.º 31, destinado a
armazenagem de utensilios de lavoura, conforme
o projecto que lhe foi aprovado em 18 de comm-
ta, com a condição de ter apenas uma porta com a
largura de 2,00, devendo ser superiorizadas as ventanilhas
indicadas no projecto

Pôrto e Paços do Concelho, 25 de Maio de 1922.

(a) Antonio Joaquim Antonio de Almeida Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.
Eng.º pelo

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) Vasco d'Alveira

Licença	3\$00
Taxa	~\$~
Impresso	\$04
Sêlo	\$30
Soma—total	3\$35

RECEBI.

Antonio Goncalves

REGISTADA.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dez esm-

Porto Esc., conforme a guia n.º 344